



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 4917/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 10.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

08.03 – Secret. Munic. De Saúde - PAB

10.305 – Vigilância Epidemiológica

1030500106 – Assistência Médica a População

10305001062.055 – Recursos do PAB Vigilância Epidemiológica

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 10.000,00.

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1.º o superávit financeiro no valor de R\$ 10.000,00, resultante dos recursos livre da arrecadação municipal.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 08 DE MARÇO DE 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA HELENA MORRUDO C.VICENTE
SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 08/03/2013.livro 34.